



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º414, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o decreto nº 58, de 17 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sidrolândia, composta pelos seguintes membros:

- Vinicius Ribeiro Rodrigues;
- Marcel Theodoro Barcellos;
- Tiago Dal Moro;

Membros Suplentes:

- Roberson Luis Ribas;
- Everton Magno Moulard;
- Luis Eduardo Ferronato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 15 de Setembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal